

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 09 de novembro de 2018 • Nº 210

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.988, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

*Altera o Decreto nº 17.691, de 27 de março de 2018, que publica, nos termos do Convênio ICMS 190/17, relação dos atos normativos relativos às isenções, incentivos, benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, instituídos por legislação estadual até o dia 8 de agosto de 2017.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07/18, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Estado do Piauí a publicar relação de atos normativos conforme o disposto no parágrafo único da cláusula terceira do Convênio ICMS 190/17;

CONSIDERANDO o OFÍCIO GSF Nº767/2018, da Secretaria da Fazenda datado de 11 de Outubro de 2018, registrado sob AP.010.1.006420/18-36,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 58 e 59 ao Anexo único do Decreto nº 17.691, de 27 de março de 2018, com a redação dada pelo Anexo único a este Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA FAZENDA

## ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 17.691, DE 27 DE MARÇO DE 2018.  
ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, REVOGAÇÕES  
E EDIÇÕES POSTERIORES A ESSA DATA, E ATOS DE EXTENSÃO E ADESÃO.  
(Convênio ICMS 190/17, cláusula segunda, inciso II do caput)

### UNIDADE FEDERADA: PIAUÍ

ITEM (1)	ATOS (2)	NÚMERO (3)	EMENTA OU ASSUNTO (4)	DISPOSITIVO ESPECÍFICO (5)	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE (6)	TERMO INICIAL (7)	OBSERVAÇÕES (8)
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
58	Portaria	355/2009, de 02 de julho de 2009	Dispõe sobre as mercadorias beneficiadas pelo Regime Especial de Tributação concedido aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos e de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.	Arts. 1º e 2º	03/07/2009	02/07/2009	O benefício já consta nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/2008. Esta Portaria limita o benefício as mercadorias do Anexo único.
59	Portaria	583/2009, de 03 de novembro de 2009	Altera a Portaria GSF nº 355/09, de 02 de julho de 2009, que dispõe sobre as mercadorias beneficiadas pelo Regime Especial de Tributação concedido aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas	Arts. 1º e 2º	06/11/2009	03/11/2009	O benefício já consta nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/2008. Esta Portaria especifica que o benefício não se aplica às mercadorias ou bens de uso específico nos setores odontológico e veterinário.



			de medicamento s e de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório			
--	--	--	--	--	--	--

Of. 854



Errata ao Decreto de Promoção do Soldado PM FRANCISCO SOUSA SILVA, à graduação de Cabo QPPM da Polícia Militar do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 120, de 29 de junho de 2017.

### ONDE SE LÊ:

Resolve promover, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.006170-6, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Soldado PM FRANCISCO SOUSA SILVA RGPM 10.7834-86 à graduação de Cabo QPPM da Polícia Militar do Piauí, retroagindo os seus efeitos, exclusivamente funcionais a 19 de dezembro de 2013.

### LEIA - SE:

Resolve promover, por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.006170-6, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Soldado PM FRANCISCO SOUSA SILVA RGPM 10.11864-94 à graduação de Cabo QPPM da Polícia Militar do Piauí, retroagindo os seus efeitos, exclusivamente funcionais a 19 de dezembro de 2013.

Of. 855

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 052/18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder elevação da Gratificação de Adicional, à servidora RAIMUNDA SILVA ROCHA

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação da Gratificação de Adicional, à servidora RAIMUNDA SILVA ROCHA, Agente Operacional de Serviços/Merendeira, matrícula nº 001747-7, de 6% para 15%, de acordo com a Lei Complementar nº 33, de 15 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO  
Secretária  
Of. 1001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID

### PORTARIA/GAB/SEID nº 06/2018

Teresina, 07 de novembro de 2018.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE

I - Designar a servidora **MARTHA AMORIM RIBEIRO CARVALHO**, matrícula 287.586-1 para atuar como fiscal do contrato Contrato nº 014/2018 com a empresa **YASCA COMERCIO DE VEÍCULO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME LTDA**, referente ao **Processo AA.0211.0004134/18/89**. Objeto do contrato: aquisição de veículo adaptado para atender às demandas da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**  
Secretário De Estado Para Inclusão  
Da Pessoa Com Deficiência

Of. 1265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1112, de 05 de novembro de 2018** - Designar MARCELLO CIPRIANO SILVA BRANDÃO, matrícula nº 087071-4, para substituir o Chefe da Divisão de Finanças, RAIMUNDO TORCATO DA SILVA, matrícula nº 310239-4, no período de 16 a 30/11/2018, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/11/2018.

**PORTARIA Nº 1113, de 05 de novembro de 2018** - Designar VALÉRIA SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 311341-8, para substituir a Chefe da Assessoria de Comunicação, ALDENORA TEÓFILO VIEIRA SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 269562-6, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/11/2018.

**PORTARIA Nº 1114, de 06 de novembro de 2018** - Designar a Professora MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA, matrícula nº 027275-2, para responder como Pesquisadora Institucional pela coleta de dados e preenchimento do Questionário Eletrônico do Censo da Educação Superior – CENSO/2017, bem como pela atualização do cadastro desta Universidade e dos Cursos/Habilitação, no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1115, de 06 de novembro de 2018** - Exonerar MÁRCIA EDLENE MAURIZ VIANA, matrícula nº 116276-4, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciência Humanas e Letras – CCHL, *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2018.

**PORTARIA Nº 1116, de 06 de novembro de 2018** - Nomear LUCIRENE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 027337-6, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portugêses, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciência Humanas e Letras – CCHL, *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2018.

**PORTARIA Nº 1117, de 06 de novembro de 2018** – Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 131915-9, das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, do *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 30/10/2018.

**PORTARIA Nº 1118, de 06 de novembro de 2018** – Nomear ROSIANIA ANDRADE LIMA para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, do *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 30/10/2018.

**PORTARIA Nº 1119, de 06 de novembro de 2018** - Homologar o Estágio Probatório do Professor SÉRGIO BARROS DE SOUSA, matrícula nº 270174-0, Adjunto, Nível I, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1120, de 06 de novembro de 2018** - Homologar o Estágio Probatório da Professora BRIGIDA MÔNICA ALVES DA SILVA, matrícula nº 280324-X, Assistente, Nível I, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 07 de novembro de 2018.  
Nouga Cardoso Batista  
Reitor  
Of. 193

**PORTARIA GAB. Nº 09/2018-A** Teresina, 03 de abril de 2018.

**Dispõe sobre a prorrogação da Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental CADAM e do Grupo de Trabalho do ICMS Ecológico GT/ICMS, de que tratam os Decretos Estaduais nºs 14.861, de 15 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016.**

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9 da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996;

Considerando a necessidade de cumprimento das disposições do art. 6º do Dec. Estadual nº 14.861/2012, alterado pelo Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes da concessão do Selo Ambiental para municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, Lei do ICMS Ecológico;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais **12 (doze) meses** a **PORTARIA GAB. Nº 015/2017**, a partir da publicação desta.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Of. 736



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZEER – CDSOL



**PORTARIA Nº 106/2018-GAB**  
Teresina(PI), 07 de Novembro de 2018.

**A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, que acrescentou o Artigo 29-M, a Lei Complementar nº 28 de 09.06.2003, e, COM BASE na Portaria CDSOL/PI nº 010/2017, de 16 de maio de 2017, e,

Considerando a necessidade de horário para realização de manutenção do Parque Novapotycabana de Teresina,

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de ingresso e/ou permanência de usuários do Parque Novapotycabana de Teresina, a partir do dia 12 de Novembro de 2018, para fechamento durante o período de 12h às 15h;

Art. 2º - Manter os demais horários estabelecidos pela Portaria supracitada: de 5h às 12h e 15h às 22h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

Of. 737



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS  
DO PIAUÍ - CEPRO

**PORTARIA Nº 193/2018. Teresina (PI), 07 de novembro de 2018.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar, como Fiscal do Contrato Nº 003/2018, firmado com a empresa CL BESERRA & CIA LTDA, a servidora **MARIA ALICE DE SOUSA BEZERRA**, Matrícula Nº 006471-8, CPF Nº 025.521.673-49 e RG: 109.193/SSP-PI e em substituição nos impedimentos da titular, a servidora **ROSANGELA MARIA DA COSTA GOMES**, Matrícula Nº: 307902-3, CPF Nº 566.008.873-20 e RG: 785.167/SSP-PI como representantes da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, **para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Fundação CEPRO**

Art. 2º – **O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais Nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se**

Liége de Souza Moura  
**PRESIDENTE**

**Of. 239**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 257/GSJ 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** os fatos relatados nos autos do Proc. SEJUS AA.095.1.000634/17-43, que contém a Sindicância Administrativa nº 032/2017 (nº na PGE/2018158171-0);

**CONSIDERANDO** o artigo 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a **KLEITON HOLANDA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula funcional 113867-7, pela prática de fatos elencados na Sindicância Administrativa nº 32/2017.

**Art. 2º** - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO – Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º** - Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado – RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

**Art. 4º** - Conceder à Comissão o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos Trabalhos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

**Of. 827**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 246/2018 Teresina-PI, 08 de novembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante no MEMO/CSD/Nº. 019/2018, datado de 30/10/2018, e considerando o que dispõe o art. 167, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

### RESOLVE:

**Prorrogar** por 30(trinta) dias, os efeitos da Portaria GSF nº.229/2018, de 08/10/2018, publicada no D.O.E nº. 190, datado de 09/10/2018, com a finalidade de concluir os trabalhos atribuídos a Comissão de Sindicância Punitiva, em processo nº.1002.002.00154/2018-2.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**  
**Of. 308**



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 031/2018**

Teresina, 05 de novembro de 2018.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**ADIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os subitens 347 a 353, ao item 1 – “**CERVEJA E CHOPE**”, e fica alterado o subitem 89 do item 5 – “**AGUARDENTE**”, todos do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2018.

**Publique - se.  
Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 05 de novembro 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA E CHOPE		
	(-)		
347	CHOPE RAMBEER LA CREME 1L	UND	8,50
348	CHOPE RAMBEER BLONDELICIA 1L	UND	8,50
349	CHOPE RAMBEER SNOWMAN 1L	UND	8,50
350	CHOPE RAMBEER PQR 1L	UND	9,00
351	CHOPE RAMBEER IPANCADA 1L	UND	9,50
352	CHOPE RAMBEER BLACKPOWER 1L	UND	10,00
353	CHOPE RAMBEER PILSEN 1L	8ND	8,00
5	AGUARDENTE		
	(-)		
89	AGUARDENTE COMPOSTO OLD CESAR 88 GARRAFA 965 ML	UND	9,75

Of. 161



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 317, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 024/2018-CPL/PMPI vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 405/2018/CPL/PMPI, de 31.10.18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Major QOPM HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES, Matrícula 0 80766-4, o Major QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, Matrícula 0 88913-0 e o Capitão QOPM ANTONIO VIANA MOTA, Matrícula 013309-4, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 028/2018-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa pública **COPLATEX INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 14.533.049/0002-03**, que tem como objeto aquisição de coletes balísticos, referente ao Processo AA.028.1.011371/18-PMPI.

**Art. 3º Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 319, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/18º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão Policial Militar (**2ª Cia/18º BPM**) o Capitão QOPM **FRANCO PEREIRA DA SILVA**, RGPM 10.11102-93.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/10º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão Policial Militar (**2ª Cia/10º BPM**) o Capitão QOPM **LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA**, RGPM 10.12320-00.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 321, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/18º BPM).**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

**CONSIDERANDO** o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/18º BPM) o Capitão QOPM LUCENILDO SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.12320-00.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 168



PORTARIA GSDPG – Nº 26/2018

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3268/2018,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Defensora Pública Geral, **Dra. FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES**, o gozo de férias regulamentares referente ao 2º período aquisitivo de 2016 (15 dias) e 1º período aquisitivo de 2017 (15 dias), a serem gozadas em duas etapas:

- ü 1º etapa: 01/04/2019 a 20/04/2019 (20 dias);
- ü 2º etapa: 22/07/2019 a 31/07/2019 (10 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 07 de novembro de 2018.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Subdefensor Público Geral

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 05/10/2018

PROCESSO Nº: 2018.04.0121R1 - PORTARIA Nº: 2.660/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 241, datada de 06/06/2011, publicada no Diário Oficial Nº 154, datado de 15/08/2011.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **MARIZA DE JESUS SANTOS DIAS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão E, matrícula nº 0238953, portador do CPF nº 097.421.743-34 e do PIS/PASEP nº 10099687418, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ - IASPI, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de R\$ 1.057,72 (Mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.000,12
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.057,72

Of. 4572



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**ERRATA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 001, de 04 de outubro de 2018**

**ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 001, de 04 de outubro de 2018;**

**LEIA-SE: RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 025, de 04 de outubro de 2018.**

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 025, de 04 de outubro de 2018.**

Prorroga a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris para fins de concessão de financiamentos em instituições financeiras, sob prazo normativo determinado.

**O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993,

Considerando as atividades agrícolas licenciáveis, quando enquadradas no art. 10, da Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, cujo procedimento se encontra disciplinado na Lei Estadual nº 6.947, de 09 de janeiro de 2017;

Considerando que os pequenos e médios agricultores requerem acesso à crédito bancário para fins de custeio e investimento, a fim de viabilizar os projetos agrícola que tanto contribuem para o desenvolvimento do Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos urgentes no âmbito do licenciamento ambiental, de forma a não prejudicar as

atividades econômicas, com o fito de contribuir com o desenvolvimento sustentável, submetendo os empreendimentos à regularização ambiental;

Considerando que os estabelecimentos oficiais de crédito devem pautar suas ações observando o art. 14, III, da Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, bem como cabe à SEMAR aplicar as penalidades disciplinares previstas em lei, quanto às irregularidades ligadas à ausência de licenciamento ambiental;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris para fins de concessão de financiamentos bancários de custeio e investimentos, por um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Resolução.

**Parágrafo único.** O empreendedor deverá, no prazo estabelecido no caput, protocolar o requerimento de licença ambiental da atividade agrossilvipastoril, requerendo o licenciamento com a devida instrução processual necessária à análise e deferimento da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR.

**Art. 2º** - A não protocolização do pedido de licença ambiental correspondente da atividade agrossilvipastoril, para a qual foi concedido o financiamento, no prazo determinado nesta Resolução, obrigará a SEMAR à aplicação das sanções legais tipificadas no Decreto Federal nº 6.514/2008, em âmbito administrativo, encaminhando, quando cabível a apuração das penalidades cíveis e criminais, à luz da Lei Federal nº 9.605/1998.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 04 de outubro de 2018.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Presidente do CONSEMA

Of. 738



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 056/2018** Teresina, 29 de outubro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 08127/18,

Considerado MEMO nº 107/2018,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2018,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Educação Física**, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**

Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 057/2018** Teresina, 29 de outubro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12661/18,

Considerado MEMO nº 62/2018,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2018,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a **Proposta de Doutorado Interinstitucional**, Projeto Dinter USP – UESPI, para os Cursos de Letras desta IES.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**

Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 058/2018** Teresina, 05 de novembro de 2018.

Regulamenta a Revalidação de Diploma na Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho Universitário da UESPI, no uso de suas atribuições,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no Artigo 48, § 2º, da Lei Nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando o disposto no Artigo 61, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Resolução Nº 03, de 22 de junho de 2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;

Considerando a Portaria Normativa Nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação;

Considerando o Parecer Nº 93/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,

## RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras de educação superior, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, respeitando os



acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, deve obedecer às normas fixadas nesta Resolução.

Parágrafo único: Os processos de revalidação devem ser fundamentados em análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do curso efetivamente cursado pelo(a) interessado(a) e, quando for caso, do desempenho global da instituição ofertante, levando em consideração diferenças existentes entre as formas de funcionamento dos sistemas educacionais, das instituições e dos cursos em países distintos.

Art. 2º São suscetíveis de revalidação os diplomas estrangeiros de cursos de graduação que correspondem aos cursos reconhecidos ofertados pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no mesmo nível ou áreas equivalentes.

Art. 3º Fica vedada a discriminação dos pedidos de revalidação com base no estado ou região de residência ou no país de origem do diploma.

Art. 4º O Diploma é o documento a ser revalidado, não sendo aceitos para esse fim outros documentos, tais como: Certidão, Declaração, Certificado, Carta de Curso e outros similares.

Art. 5º As taxas correspondentes à revalidação de diplomas de curso de graduação serão fixadas pelo Conselho Diretor – CONDIR /UESPI.

Art. 6º É vedada a apresentação de requerimento de revalidação iguais e concomitantes em mais de uma Instituição revalidadora.

Art. 7º Para apresentação do pedido de revalidação, o (a) requerente deverá assinar Termo de Aceitação das Normas desta Resolução e do Edital de vagas para revalidação, que incluirá declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

## CAPÍTULO II DAS LICITAÇÃO DA REVALIDAÇÃO

Art. 8º A UESPI fará publicar, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, o Edital de Processo de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Graduação, que deverá especificar a quantidade de vagas por curso e os critérios de revalidação, baseados nesta Resolução.

Art. 9º O pedido de revalidação do diploma será realizado por meio da Plataforma Carolina Bori (<http://plataformacarolinabori.mec.gov.br>) e, concomitantemente, no Protocolo Geral da UESPI, acompanhando dos seguintes documentos:

I - cópia do diploma, com a tradução oficial;

II - cópia do histórico escolar, com a tradução oficial, contendo as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações e frequência, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão, classificadas como obrigatórias e não obrigatórias;

III - projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso, autenticado pela Instituição estrangeira responsável pela diplomação;

IV - nominada e titulação do corpo docente vinculado às disciplinas cursadas pelo(a) requerente, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

V - informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

VI - reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do(a) requerente;

VII - carteira de identidade do interessado(a) expedida por Secretaria de Estado e Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando o interessado for brasileiro;

VIII - cédula de identidade de estrangeiro expedida pela Polícia Federal do Brasil, quando o interessado não for brasileiro;

IX - comprovante do pagamento de taxa(s) específica(s) ao custeio do processo de revalidação de diploma estrangeiro.

§ 1º Os documentos de que tratam os Incisos I e II deverão ser registrados pela Instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016) ou autenticado por autoridade Consular competente, no caso de país não signatário.

§ 2º Refugiados estrangeiros no Brasil que não estejam de posse da documentação requerida para a revalidação, nos termos

desta Resolução, migrantes indocumentados e outros casos justificados e instruídos por legislação ou norma específica, deverão comprovar sua condição de refugiado por meio de documentação específica, conforme normas brasileiras, anexando ao processo a documentação comprobatória dessa condição, emitida pelo Conselho Nacional de Refugiados do Ministério da Justiça (CONARE-MJ).

§3º No caso de cursos ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.

§4º No caso de dupla titulação obtida no exterior, o requerente poderá solicitar a revalidação dos dois diplomas mediante a apresentação de cópia da documentação que comprove a existência do programa de dupla titulação, bem como o projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.

§5º O requerente pode adicionar ao pedido de Revalidação de Diploma de Graduação comprovantes adicionais de estudos realizados fora do contexto do curso do diploma em análise, pertencentes a outros cursos de graduação ou pós-graduação que tenha cursado como aluno regular ou não-regular, os quais podem participar do processo de revalidação a título de complementação de estudos.

§ 6º Caso o requerente forneça mais de um diploma, certificados, históricos e outros documentos a fim de complementar a comprovação de seu pedido, deve indicar qual o único diploma que pretende revalidar.

Art. 10 A Universidade Estadual do Piauí poderá solicitar informações e procedimentos complementares acerca das condições de oferta do curso para subsidiar o processo de exame da documentação.

§1º A Universidade Estadual do Piauí, quando julgar necessário, poderá solicitar ao requerente a tradução da documentação enumerada no art. 9º desta Resolução.

§2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, que são: o inglês, o francês e o espanhol.

§3º A Universidade Estadual do Piauí, quando julgar necessário, poderá aplicar provas ou exames que abrangem o conjunto de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativo ao curso completo ou dedicado à etapa ou ao período do curso, ou, ainda, à disciplina

específica ou a atividades acadêmicas obrigatórias. Ressalvados os cursos da área de saúde que, obrigatoriamente, serão submetidos a exames e provas.

## CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE REVALIDAÇÃO SEÇÃO I

### DA TRAMITAÇÃO NORMAL DOS REQUERIMENTOS

Art. 11 Para efeito desta Resolução considera-se tramitação normal a análise da documentação apresentada pelo requerente no ato da solicitação de revalidação mais provas e exames e/ou complementação de estudos, julgados pelas Comissões Revalidadoras desta IES.

Art. 12 Receberá tramitação normal, o processo cujo diploma apresentado para revalidação não se aplica à tramitação simplificada, disposto na seção II desta Resolução.

Art. 13 O tempo para a UESPI decidir sobre pedido de revalidação de diploma com tramitação normal será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do protocolo do pedido.

## SEÇÃO II DA TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DOS REQUERIMENTOS

Art. 14 A tramitação simplificada deve ater-se, exclusivamente, à verificação da documentação comprobatória da diplomação no curso objeto de revalidação especificada no art. 9º desta Resolução, prescindindo de análise aprofundada ou processo avaliativo específico.

Parágrafo único: Caberá à UESPI, ao constatar a situação de que trata o *caput*, encerrar o processo de revalidação em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo do pedido de revalidação.

Art. 15 A tramitação simplificada será aplicada aos requerentes que se enquadram nas situações abaixo:

I - cursos estrangeiros cujos diplomas já tenham sido objeto de revalidação nos últimos 10 (dez) anos, exceto os cursos da área de saúde;

II - diplomados(as) em cursos de instituições estrangeiras que tenham obtido resultado positivo no âmbito da avaliação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL (ARCU-SUL);

III - estudantes em cursos estrangeiros que obtenham



certificados ou diplomas por meio do Programa Ciências sem Fronteiras;

Art. 16 O processo concebido com tramitação simplificada, que não apresentar os documentos relacionados no art. 9º desta Resolução, será indeferido por Comissão e devolvido ao interessado.

Parágrafo único: Será indeferido, também, o processo cujo curso concluído não apresente equivalência com o curso de graduação ofertado pela UESPI.

Art. 17 Quando a decisão final for favorável à Revalidação do Diploma, o requerente deve apresentar ao Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAA da UESPI toda a documentação original que subsidiou o processo.

Parágrafo único: O Registro do Apostilamento no Diploma será feito em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de todos os documentos originais, incluso no processo.

#### **CAPÍTULO IV DA ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO - CPR**

Art. 18 A Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas de Graduação, nomeada pelo Reitor, está vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e terá as seguintes competências:

I – receber o processo do requerente protocolado na UESPI e através da Plataforma Carolina Bori;

II – nomear por meio de Portaria, ouvindo Conselho de Unidade Universitária, a Comissão de Revalidação de cada Curso de Graduação;

III – encaminhar às Comissões de Curso de Revalidação, via direção de Unidade Universitária, toda a documentação protocolada pelo requerente no prazo de 2 (dois) dias úteis, para exame preliminar do pedido;

IV – receber das Comissões de Curso, via direção de Unidade Universitária, o resultado do exame preliminar e encaminhar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para apreciação e homologação dos pedidos de revalidação;

V – viabilizar, quando necessário, as condições para a realização de estudos complementares, para o preenchimento integral dos requisitos para equivalência dos diplomas;

VI – apoiar as Comissões de Curso de Revalidação em todas as etapas dos processos de revalidação;

VII – encaminhar ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, os processos Homologados pelo CEPEX, para apostilamento do diploma;

VIII – solicitar dos Diretores de Unidade Universitária, após a publicação de vagas para Revalidação de Curso de Graduação em Edital específico, os nomes dos membros da Comissão de Curso de Revalidação;

IX – elaborar Edital para revalidação de diploma de curso de graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior para aprovação no CEPEX-UESPI;

X – enviar à Direção de Unidade Universitária, os processos de revalidação com indicação de complementação de estudos, após exame preliminar;

XI – requerer a elaboração de provas à Direção de Unidades Universitárias, referente às vagas dos cursos ofertadas em Edital;

XII – homologar as inscrições para a realização dos exames preliminares.

Art. 19 A Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas de Graduação será constituída de, no mínimo, 04 (quatro) professores efetivos, sendo presidida pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação ou Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

#### **CAPÍTULO V DA ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS – DAA**

Art. 20 Compete ao Diretor do DAA:

I – receber o processo encaminhando pela Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas de Graduação;

II – solicitar ao requerente os originais dos documentos apresentados para revalidação de diploma, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do processo;

III – conferir a documentação original com a que foi apresentada no processo para revalidação de diploma;

IV – efetuar o registro do apostilamento, depois de verificada a veracidade da documentação;

V – indeferir o apostilamento, não existindo a veracidade entre a documentação física e a apresentada no ato do processo, e comunicar à Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas de Graduação;

VI – proceder o registro de Apostilamento no prazo de até 30 (tinta) dias úteis contados a partir do recebimento dos documentos originais do requerente;

VII – efetuar a matrícula do requerente nas disciplinas ou atividades complementares no curso a ser revalidado, conforme encaminhamento da Comissão Permanente de Revalidação.

§1º Informar ao requerente que poderá cursar disciplina(s)/ atividade(s) complementar(es) em outras instituições mediante matrícula regular, desde que previamente autorizado pela Comissão de Curso de Revalidação.

§2º Concluídas a(as) disciplina(as)/ atividade(s) complementar(es) realizada(s) em outras instituições com desempenho satisfatório, o requerente deverá apresentar, mediante protocolo, o respectivo documento comprobatório que integrará o seu processo de revalidação.

Art. 21 Quando o processo de revalidação ocorrer por meio de provas ou complementação de estudos, essas informações deverão constar no apostilamento.

## **CAPÍTULO VI DA ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA DO DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**

Art. 22 Compete ao Diretor da Unidade Universitária:

I – solicitar das coordenações de curso, o nome dos professores que comporão a Comissão de Curso de Revalidação, ouvido o Colegiado de Curso;

II – encaminhar os nomes dos membros da Comissão de Curso de Revalidação para Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas de Graduação, para emissão de Portaria;

III – enviar às Comissões de Curso de Revalidação os processos de revalidação para a análise e julgamento do mérito e das condições de oferta do curso concluído pelo requerente;

IV – remeter à Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas de Graduação, os processos de revalidação analisados pelas Comissões de Curso Revalidação.

## **CAPÍTULO VII DA ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE CURSO DE REVALIDAÇÃO**

Art. 23 A Comissão de Curso de Revalidação será constituída por, no mínimo, cinco professores efetivos, sendo três titulares e dois suplentes.

§ 1º A titulação acadêmica dos membros da Comissão a que se refere o caput será aquela da formação obtida em curso de graduação, de acordo com a solicitação do requerente.

§ 2º A Comissão poderá convidar membros *ad hoc* para auxiliá-la, desde que possuam perfil acadêmico adequado à avaliação do processo em análise.

Art. 24 Compete à Comissão de Curso de Revalidação, quando necessário, organizar a realização de(s) prova(s) para aferição do conhecimento, com o valor da avaliação expressa numericamente na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo o valor 7,0 (sete) o mínimo para aprovação.

Art. 25 Para avaliar o processo de revalidação do diploma de graduação, a Comissão deve:

I – ater-se às informações apresentadas pelo requerente no processo, quanto à organização curricular, ao perfil do corpo docente, às formas de progressão, a conclusão e a avaliação de desempenho do requerente;

II – verificar se a similitude entre o curso de origem e as exigências mínimas de formação são aquelas estabelecidas no Projeto Pedagógico de cada curso da UESPI;

III – observar se a formação que o requerente recebeu na instituição de origem tem o mesmo valor formativo daquela usualmente associada à carreira ou profissão para a qual se solicita a revalidação do diploma, sendo desnecessário cotejo de currículos e cargas horárias;

IV – considerar as características curriculares ou de organização acadêmica do curso avaliado distintas daquelas dos cursos da UESPI;

V – observar a equivalência global de competências e habilidades entre o curso de origem e aqueles ofertados pela UESPI na mesma área do conhecimento do requerente.

§ 1º A Comissão poderá, a seu critério, solicitar do requerente informação e/ou documentações complementares acerca das condições de oferta do curso, para subsidiar a avaliação do processo de revalidação.

§ 2º A Comissão de Curso de Revalidação terá 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento do processo, para concluir a análise preliminar do pedido do requerente e encaminhar à Comissão Permanente de Revalidação, via direção de Unidade Universitária.

Art. 26 A Comissão, após exame do pedido de revalidação, deve elaborar parecer circunstanciado, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação do requerente (nome completo);
- b) nome da Instituição que expediu o Diploma;
- c) cidade e país de localização da Instituição que expediu o Diploma;
- d) nome do Curso Concluído pelo requerente;
- e) qualificação conferida no Diploma (Título ou Grau Recebido);
- e) data de início e data de término do curso;
- g) curso de graduação da UESPI que apresenta equivalência com o concluído pelo requerente;
- h) similitude entre o curso concluído pelo requerente com as exigências mínimas de formação estabelecidas no Projeto Pedagógico do curso revalidante;
- i) confirmar que a formação recebida pelo requerente na instituição estrangeira apresenta o mesmo valor formativo daquela do curso revalidante para o desempenho da carreira ou profissão no Brasil;
- j) informar, explicitamente, os procedimentos de revalidação do requerente utilizado pela comissão (provas, exames e complementação de estudos e/ou atividades complementares);
- k) relato fundamentado, com motivação clara e congruente;
- l) local, data e nome completo dos membros da Comissão.

§ 1º Quando o parecer circunstanciado, realizado pela Comissão, indicar o deferimento direto do pedido de revalidação do diploma, sem existir necessidade de complementação de estudos e/ou realização de atividades complementares, o processo será enviado à Comissão Permanente, para os encaminhamentos cabíveis.

§ 2º Quando o parecer circunstanciado apontar o não atendimento às condições exigidas para revalidação do diploma deve a Comissão recomendar que o requerente curse disciplina(s)/ outro(s) componente(s) curricular(es) ou indeferir o pedido.

§ 3º Prioritariamente, a(s) disciplina(s) ou outro(s) componente(s) curricular(es) recomendados pela Comissão deverá(ão) ser cursado(s) em curso(s) de graduação ofertado(s) pela UESPI.

§ 4º Quando os resultados da análise do processo indicarem a realização de estudos ou atividades complementares, a Comissão encaminhará ao DAA a relação dos alunos para realizar a matrícula regular na(s) disciplina(s) e/ou atividade(s) complementar(es).

Art. 27 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**NOUGA CARDOSO BATISTA  
PRESIDENTE DO CEPEX  
Of. 192**



### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	GSR DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ DA CONTRATADA	11.672.197/0001-21
RESUMO DO OBJETO	Gêneros alimentícios não perecíveis
PRAZO DE VIGÊNCIA	08(oito) meses a contar da assinatura
PRAZO DE EXECUÇÃO	08 (oito) meses
DATA DE ASSINATURA	01 / 10 / 2018
VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 48.968,75 ( Quarenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos )
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denilson do Rêgo Marques - Cel. PM - contratante e Gerson Santos Rocha - contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	GSR DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ DA CONTRATADA	11.672.197/0001-21
RESUMO DO OBJETO	Bolos e Salgados
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	01 / 10 / 2018
VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denilson do Rêgo Marques - Cel. PM - contratante e Gerson Santos Rocha - contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ DA CONTRATADA	04.585.748/0001-54
RESUMO DO OBJETO	Carnes e Peixes
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	01 / 10 / 2018
VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 18.762,50 (Dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denilson do Rêgo Marques - Cel. PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	LU DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	22.879.212/0001-23
RESUMO DO OBJETO	Material de Limpeza e Higiene e Conservação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	01 / 10 / 2018
VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 32.083,33 (Trinta e dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denilson do Rêgo Marques - Cel. PM - contratante e Andressa Eleutério Alves Piauilino - contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018-GAMIL

CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	LU DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	22.879.212/0001-23
RESUMO DO OBJETO	Polpas de frutas, sucos, refrigerantes ...
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a contar da assinatura
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	01 / 10 / 2018
VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denilson do Rêgo Marques - Cel. PM - contratante e Andressa Eleutério Alves Piauilino - contratada.

José Denilson do Rêgo Marques - Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**Of. 302**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC-PI

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 002/2018

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação do Convite nº 002/2018, Processo Administrativo nº 0041742/2017, que trata de serviços de Perfuração de poços no CETI Severo Maria Eulálio, no município de Santa Cruz/PI. Fonte de Recursos: 16. EMPRESAS HABILITADAS: 01 – ENGIPEC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA, 02- ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA – EPPE 03 – RN CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA-ME. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI.

Teresina (PI), 08 de Novembro de 2018.

**Leovidio Bezerra Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 393**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Eletrônico nº 005/2017, e seus anexos, referente ao Processo Administrativo nº AA.002.1.010571/17-30/15-DL/SEADPREV-PI e Liberação nº 0579/2017 – DL/SEADPREV/PI
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2017- DL/SEADPREV/PI
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	A. PEREIRA MARTINS - ME
CNPJ do Contratado	13.622.435/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	FORNECIMENTO DE FLORES
Prazo de Vigência	12 (meses)
Prazo de Execução	12 (meses)
Data de Assinatura do Contrato	07.11.2018
Valor do acréscimo de 25%	R\$ 100.110,30 (Cem Mil, Cem e Dez Reais e Trinta Centavos)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339039 ou 339030
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ARIANNY PEREIRA MARTINS

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2018	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Eletrônico nº 024/2017, e seus anexos, referente ao Processo Administrativo AA.010.000297/18-19/DL/SEADPREV-PI e Liberação nº 0308/2018 – DL/SEADPREV/PI
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 024/2017- DL/SEADPREV/PI
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	INOVE EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	11.098.163/0001-75
Resumo do Objeto do Contrato	Serviços de Locação de Estruturas e Equipamentos
Prazo de Vigência	12 (meses)

Prazo de Execução	12 (meses)
Data de Assinatura do Contrato	07.11.2018
Valor do acréscimo de 25%	R\$ 165.115,10 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Quinze Reais e Dez centavos)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: KELSON ALENCAR BARBOSA

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE nº 02/2018

O Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí/SEMAR/PI, torna público aos interessados a realização da Carta Convite nº 02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção da praça do Sagrado Coração de Jesus na localidade Lagoa da Caridade, município de Simpício Mendes, no Estado do Piauí.

**Edital disponível:** a partir de 09/11/2018, de 07h 30min às 13h 30min.  
**Endereço:** Rua 13 de Maio, 307, 5º andar – Centro/Norte, Teresina (PI) – CEP 64.001-150.

Abertura das Propostas: **20/11/2018 às 10h.**

Teresina, 07 de novembro de 2018.

**BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO**  
Presidente da CPL/SEMAR/PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE nº 03/2018

O Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí/SEMAR/PI, torna público aos interessados a realização da Carta Convite nº 03/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a urbanização do açude no município de Pedro Laurentino, no Estado do Piauí.

**Edital disponível:** a partir de 09/11/2018, de 07h 30min às 13h 30min.  
**Endereço:** Rua 13 de Maio, 307, 5º andar – Centro/Norte, Teresina (PI) – CEP 64.001-150.

Abertura das Propostas: **21/11/2018 às 10h.**

Teresina, 07 de novembro de 2018.

**BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO**  
Presidente da CPL/SEMAR/PI

Of. 735



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 041/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 041/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da UESPI – Universidade Estadual do Piauí, no município de Uruçuí - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até às 08:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 16208.15.451.0021.1383, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16/17. O valor estimado da obra/serviços é: **R\$ 6.181.105,19 (Seis milhões, cento e oitenta e um mil, cento e cinco reais e dezenove centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2018.  
MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELADE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral – IDEPI

**Of. 1368**

#### Errata extrato de contrato

Processo: nº 079/17;  
Tomada de Preços nº: 007/2018;  
Contrato: nº 028/2018;  
Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: F & W CONSTRUÇÕES LTDA;  
Fundamento legal: lei nº 8.666/93;  
Objeto: **ONDE SE LER:** contratação de empresa para a construção de uma praça na zona rural, povoado Dionizinho no município de Avelino Lopes – PI, **PASSA A LER:** contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo e urbanização, bairro Dionizinho no município de Avelino Lopes - PI  
Fonte de Recursos: 100/116/210(governo do estado do Piauí/IDEPI);  
Valor: R\$ 692.879, 05 (seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos);  
Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Data da Assinatura: 11/06/2018.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

**Of. 1374**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **Pregão Eletrônico nº 03/2018 – CPL/SESAPI.**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE TEMA FINALIDADE DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA DO PIAUÍ, CONFORME PROPOSTAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 06553.564000/1100-37 E Nº 06553.564000/1120-03.** TIPO: Menor Preço. VALOR TOTAL DO ITEM. DATA E HORÁRIO: **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 14/11/2018 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2018 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2018 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2018 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.** **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)  
**Luciana Spindola M Toussaint**  
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 302**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **TOMADA DE PREÇOS 05/2018 – CPL/SESAPI.**  
OBJETO: “EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CALÇADA E GRELHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, em TERESINA – PI”. TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **27/11/2018 às 09:00h.** LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).  
Publique-se:

Teresina (PI), 08 de novembro de 2018.

**Lailson Soares Guedes Rodrigues**  
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 191**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2017 – CPL Processo Administrativo nº AA.013.1.0000087/17

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 04/2017- Processo nº AA.013.1.0000087/17, foi REVOGADA conforme decisão exarada nos autos do respectivo processo administrativo acima identificado, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2018.

**Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 758**



## AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 024/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 070, de 10 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 (oito) de novembro de 2018, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: LOTE I: 1º lugar – CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 757.683,34 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); 2º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 776.650,72 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e setenta e dois centavos); LOTE II: 1º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 768.268,10 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos); 2º lugar – CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 792.029,02 (setecentos e noventa e dois mil, vinte e nove reais e dois centavos); LOTE III: Empresa Vencedora - PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 852.078,20 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e vinte centavos); LOTE IV: 1º lugar – CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 1.096.314,36 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos); 2º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.138.362,71 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 08 de novembro de 2018.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER-PI

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 029/2018, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação na Ata de Julgamento concernente a Fase de Julgamento das Propostas Técnicas, realizada na data de 30 (trinta) de outubro de 2018 em curso e publicada em 31 (trinta e um) de outubro de 2018 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** MAXXI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.281.045/0001-51.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED:** Nº 0018924/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 27/2017 - DL/SEADPREV/PI, Liberação nº 0504/2018DL/SEADPREV/1.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

**OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa especializada que forneça serviço de locação de veículo grande porte - caminhão baú - com motorista para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no termo de referência parte integrante do edital do pregão, na forma eletrônica, nº PE-27/2017 e nos seus anexos, bem como as disposições do decreto nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011 e decreto nº 16.992, de 03 de fevereiro de 2017, e 14.483 de 26 de maio de 2011, conforme especificações e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL. UNID. (R\$)
01	Categoria veículo grande porte, veículo tipo caminhão baú, capacidade de 8.000 kg, com no máximo 03 (três) anos de fabricação. Documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada. Com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14.998 de 06/02/1998 e suas alterações. (km rodado) - Item 15.	68.400	KM rodado	6,05

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 413.820,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e vinte reais).

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102.

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 123681122130

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.

**FONTE DE RECURSOS:** 15.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Helder Sousa Jacobina -  
Pela Contratada: Neilton de Abreu Moura.

HELDER SOUSA JACOBINA  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2018  
Processo Administrativo nº AA.040.1.019634/18-73

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 001/2018 exarado pela Procuradoria Jurídica do Iaspi, referente ao Processo Administrativo nº AA.040.1.019634/18-73, AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa/inexigibilidade de licitação, visando à aquisição de formulários contínuos para a confecção de carteiras do Iaspi Saúde e Plamta junto a empresa Gráfica Piauí Indústria de Formulários Contínuos LTDA ME, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para atender a necessidade de confecção de carteiras para os beneficiários do Iaspi Saúde e Plamta. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 06 de novembro de 2018

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do Iaspi

Of. 332

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) Sexta-feira, 09 de novembro de 2018 • Nº 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001563/18 - 66
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 159/2018 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 159/2018-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 203, de 30/10/18, fundamentada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PL nº 2468/18
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico Hospitalar (equipamentos médicos):EQUIPOS e SERINGA
Prazo de Vigência	90 (Noventa) dias
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	30 de outubro de 2018
Valor Global	R\$ 497.848,20 (Quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARCIO ALYSSON TEXEIRA DE LIMA

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 895



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01//2018 – CPL/PMPI À ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 01/20018-CPL/PMPI

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** INCLUSÃO DO ITEM II À ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2018 CPL/PMPI, TRATANDO DE INFORMAÇÕES INERENTES À VINCULAÇÃO DA REFERIDA ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME PARECER Nº 1859/2018 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. AA.028.1.017168/2017- PMPI.  
**MODALIDADE:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2017 – PMES.  
**CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.  
**CONTRATADA:** STRATEGIC ARMORY CORPS LLC, CNPJ 45-3015454.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FUZIS CALIBRE 7.62 MM PARA PATRULHA E SNIPER'S.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 DE SETEMBRO DE 2018.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 283.506,60 (DUZENTOS E OITENTA

E TRÊS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1232- MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE.  
**FONTE DE RECURSOS:** 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**SIGNATÁRIOS:** LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO-REPRESENTANTE LEGAL.

Of. 413

## -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO CONTRATUAL Nº 037/2018 – CPL/PMPI

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – PMPI  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº: 010/2017  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. AA.028.1.001517/17-PMPI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44  
**EMPRESA CONTRATADA:** C L BESERRA & CIALTDA – EPP, CNPJ Nº 07.239.237/0001-79.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2018, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07/11/2018 A 31/12/2018.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2018  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 268.022,20 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1225 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE UNIDADES  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTES DE RECURSOS:** 00 – RECURSOS DO TESOUREIRO DO ESTADO  
**SIGNATÁRIOS:** LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E CARMELIO LUSTOSA BESERRA – TITULAR

Of. 416



## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2018 REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2017 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**CONTRATO:** 07/2017  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH  
**CNPJ CONTRATANTE:** 06.553.564/0003-08  
**CONTRATADO:** JOAO BOSCO DE CASTRO  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.469.042/0001-15  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2017 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 31/12/2018  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018.  
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/11/2018  
**FONTE DE RECURSO:** MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI-339030  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: JOAO BOSCO DE CASTRO.

Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 11/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Pac Engenharia Ltda – CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

**OBJETO CONTRATUAL:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTRONC. BR 343/COCAL-PI, COM 26,155 KM DE EXTENSÃO.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 12/2016.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Realizar acréscimo referente aos ajustes feitos na memória de cálculo com a retirada de alguns itens e alterando quantitativos de outros da planilha original, gerando um reflexo financeiro de R\$ 421.801,10, passando o valor contratual para R\$ 12.772.046,89.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2018

**SIGNATÁRIOS:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Contratada.

Of. 826

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 05/2016

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda (CNPJ nº 10.013.974/0001-63).

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação dos Serviços Comuns – Serviços Terceirizados – Locação de Mão de Obra, pela Adesão à Ata de Registro de Preço nº 016/2015 – Assembleia Legislativa do Piauí (ALEPI), “Item 2 – Técnico Operacional Especial Superior” do “Lote 20 – Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico Operacional”

**OBJETO DO ADITAMENTO:** a) Repactuação de Preços do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2016, nos termos previstos em suas cláusulas Primeira e Segunda; b) O valor mensal do contrato após repactuação, é R\$ 52.109,34; c) A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente 16,71%; d) Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2016; e) O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é R\$ 298.533,60; f) R\$ 37.316,70 referente à diferença entre o valor pago e o devido atualizado neste termo aditivo correspondente ao período de 01/02/2016 a 30/06/2016; g) R\$ 191.559,06 referente à diferença entre o valor pago e o devido atualizado neste termo aditivo correspondente ao período de 01/07/2016 a 30/04/2018; h) R\$ 69.657,84 referente à diferença entre o valor pago e o devido atualizado neste termo aditivo correspondente ao período de 01/07/2016 a 30/04/2018; i) A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 298.533,60 correrão por conta do Estado do Piauí, por intermédio da SETRANS. Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0090.2000. Natureza da Despesa: 33.90.37. Fonte: 100

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2018.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela SETRANS/PI, e Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.

Of. 833



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06661/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** JHAYSON PHILLIPE SANTOS SOARES DE LIMA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Contrato nº 057/2014, pelo período de 21/11/2018 a 20/11/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD) e JHAYSON PHILLIPE SANTOS SOARES DE LIMA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10789/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** WANNA HANNA MESQUITA OLIVEIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Contrato nº 015/2016, por mais 12 meses a partir de 21 de janeiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD) e WANNA HANNA MESQUITA OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

### **PORTARIA PRAD Nº 772/2018, de 06 de novembro de 2018.**

O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 024/2018**, firmado entre a **EMPRESA G.M DE MOURA BARROS - EPP** e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI. **RESOLVE: Art. 1º** – Ficam designados os servidores **ROSELÂNDIA DE JESUS SOUSA SOBRINHO**, matrícula nº 087136-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e **MARIA ROSILENE DE MOURA FONTES**, matrícula nº 281027-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º** – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

Of. 747



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

### **Processo nº 639/2018 – Dispensa de licitação nº 624/2018**

**Empresa:** CENTRO MED DISTRIBUIDORA

**Objeto:** Material hospitalar.

**Valor:** 2.050,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

### **Processo nº 635/2018 – Dispensa de licitação nº 620/2018**

**Empresa:** DISTRIBUIDORA DENTAL FLORIANO

**Objeto:** Medicamentos.

**Valor:** 22.483,60 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

### **Processo nº 636/2018 – Dispensa de licitação nº 621/2018**

**Empresa:** DISTRIBUIDORA DENTAL FLORIANO

**Objeto:** Material hospitalar.

**Valor:** 17.521,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

### **Processo nº 643/2018 – Dispensa de licitação nº 628/2018**

**Empresa:** DISTTRIHOSP

**Objeto:** Material hospitalar.

**Valor:** 1.078,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 195



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. A2018/00181

**Modalidade:** Acordo de Cooperação Técnica  
**Participante:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI  
**CNPJ:** 06.688.451/0001-40  
**Participante:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A  
**CNPJ/CPF:** 07.237.373/0001-20  
**Objeto:** O presente acordo tem por objeto disciplinar ações integradas a serem implementadas pelos partícipes com o objetivo de expandir a aplicação da metodologia de microcrédito rural orientado e acompanhado, Agroamigo, para outros Grupos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, em conformidade com o que dispõe o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil.  
**Prazo de Vigência:** 02 (dois) anos contados da assinatura do Acordo.  
**Assinatura:** 07/11/2018  
**Valor:** O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando transferência de recursos por quaisquer dos partícipes e não gerando qualquer encargo entre os partícipes, inclusive o de indenização.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2018.

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
Diretor Geral do Emater/PI

**Francisco das Chagas Sousa Lopes**  
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Of. 595

### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017

**Processo nº** AA.039.1.001572/18-32  
**Modalidade:** Convite nº 004/2017  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93  
**Contratante:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI  
**CNPJ:** 06.688.451/0001-40  
**Contratado:** F&W CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.102.888/0001-42  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem o objeto à prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 030/2017, firmado entre as partes em 03 de outubro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda – ficando prorrogado até o dia 27/12/2018.  
**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias  
**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias  
**Assinatura:** 28/09/2018

Teresina-PI, 28 de Setembro de 2018.

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
Diretor Geral do Emater/PI

**F&W CONSTRUÇÕES LTDA**  
CONTRATADO

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017

**Processo nº** AA.039.1.001262/18-32  
**Modalidade:** Convite nº 004/2017  
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93  
**Contratante:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI  
**CNPJ:** 06.688.451/0001-40  
**Contratado:** F&W CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.102.888/0001-42

**Objeto:** O presente termo aditivo tem o objeto à prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 030/2017, firmado entre as partes em 03 de outubro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda – ficando prorrogado até o dia 28/09/2018.  
**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias  
**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias  
**Assinatura:** 01/07/2018

Teresina-PI, 01 de Julho de 2018.

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
Diretor Geral do Emater/PI

**F&W CONSTRUÇÕES LTDA**  
CONTRATADO

Of. 596



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

### ERRATA DE CONTRATO SEJUS/PI

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 18/10/2018, edição nº 196, página 23, referente à Cláusula Segunda, (Prazo de Vigência), do aditivo nº 001 ao CONTRATO Nº 052/2017/CPL - SEJUS-PI, onde se lê: aditivo de prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação do seu extrato no DOE-PI, passa-se a ler: aditivo de prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato nº 052/2017-CPL/SEJUS/PI, tendo eficácia a partir da publicação do seu extrato no DOE-PI.

Of. 121

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 035/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003928/18**  
**OBJETO:** Aditivar o prazo de execução do Contrato nº 035/2016.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
**CONTRATADA:** ALTOS ENGENHARIA LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº** 079.387.133-68  
**VIGÊNCIA:** O termo aditivo acréscimo do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do contrato nº 35/2016, incluindo eventuais termos aditivos, finalizando em 29 de janeiro de 2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Francisco da Fonseca Castelo Branco - Representante Legal da Empresa.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 035/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003928/18**  
**OBJETO:** Aditivar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2016.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
**CONTRATADA:** ALTOS ENGENHARIA LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº** 079.387.133-68  
**VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá acréscimo no prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do contrato nº 35/2016, incluindo eventuais termos aditivos, finalizando em 31 de março de 2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Francisco da Fonseca Castelo Branco - Representante Legal da Empresa.

Of. 122



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERMO ADITIVO Nº 001/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02750/2018/CLC/DPE/PI

Contrato nº 067/2015/DPE-PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA.

CPF: 022.510.863-15

**Objeto:** Renovação do Contrato nº. 067/2015 por 06 (seis) meses.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 11.911,28 (onze mil e novecentos e onze reais e vinte e oito centavos).

**Fonte Recursos:** fonte (100) e elemento de despesa (339036).

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993.

**Data de Assinatura:** 01 (primeiro) de novembro de 2018.

**Vigência:** 01/11/2018 até 30/04/2019.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 196

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato nº 92/2018/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 200, página 42, de 25 de outubro de 2018, no que se refere ao Pregão Eletrônico 13/2018-UFRPE, logo, **ONDE SE LÊ 13/2018-UFRPE: LEIA-SE 13/2018-DPE-PI.**

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A DÁTAGOV INFORMÁTICA LTDA-EPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 058/2018 PROCESSO Nº. 172/2018

**O ESTADO DO PIAUÍ**, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de 7.000m<sup>2</sup> de Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 20, 21, 22, 23 e 24, ruas Raimundo Manoel Carvalho e Vilar Nair, do Município de Simões-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/11/2018 às 09:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 859.091,52. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David

Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 059/2018 PROCESSO Nº. 307/2016

**O ESTADO DO PIAUÍ**, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de 4.500m<sup>2</sup> de Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetadas 1 e 2, do Município de Baixa Grande do Ribeira-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/11/2018 às 11:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 462.171,02. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, PROCESSO Nº. 388/2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 201, p. 25, de 26/10/2018. **OBJETO:** contratação de empresa para realização de palestra motivacional, Oficina de Grafite, Oficina de Material Reciclado, Oficina de Contação de Histórias, Oficina de Teatro, Oficina de Música e fornecimento de material para realização do Projeto Ciclo de Palestras: Educação para a Vida. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/11/2018 às 09:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 112.466,00. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS  
Pregoeiro

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 737



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**ERRATA DO CONTRATO 42/2016  
CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO-** Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2016, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no contrato, contados da data de 02/10/2018 à 02/10/2019, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/1993

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO-** Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2016, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no contrato, contados da data de 03/10/2018 à 03/10/2019, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/1993

**ERRATA DO CONTRATO 63/2018  
CORREÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE**

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATO Nº 63/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV (CONTRATANTE), E A EMPRESA T. KOLOSZUK COMÉCIO DE MÓVEIS EIRELI (CONTRATADA).

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV**, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. Pedro Freitas, s/n, CEP 64.014-900, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Secretário **FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 641.761- SSP-PI e do CPF nº 273.444.603-00, residente e domiciliado em Teresina-PI e a empresa **T. KOLOSZUK COMÉCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.119.408/0001-82, com sede na Av. Doutor João Batista Soares de Queiroz, nº 1142, Bairro: Jardim das Indústrias, CEP: 12.240-000, denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo **Sr. THEODORO KOLOSZUK NETO**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 47.852.792-5 SSP/SP, CPF/MF nº 411.227.278-28, residente e domiciliado em São José dos Campos – SP resolvem celebrar o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta no Processo nº AA.002.1.014957/17-8 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 67/GAPSP/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**LEIA-SE:**

CONTRATO Nº 63/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV (CONTRATANTE), E A EMPRESA T. KOLOSZUK COMÉCIO DE MÓVEIS EIRELI (CONTRATADA).

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do **FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. Pedro Freitas, s/n, CEP 64.018-900, inscrita no CNPJ sob o nº 19.849.840/0001-51, denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Secretário **FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 641.761- SSP-PI e do CPF nº 273.444.603-00, residente e domiciliado em Teresina-PI e a empresa **T. KOLOSZUK COMÉCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.119.408/0001-82, com sede na Av. Doutor João Batista Soares de Queiroz, nº 1142, Bairro: Jardim das Indústrias, CEP: 12.240-000, denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo **Sr. THEODORO KOLOSZUK NETO**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 47.852.792-5 SSP/SP, CPF/MF nº 411.227.278-28,

residente e domiciliado em São José dos Campos – SP resolvem celebrar o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta no Processo nº AA.002.1.014957/17-8 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 67/GAPSP/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**ERRATA DO CONTRATO 63/2018**

**CORREÇÃO DA VIGÊNCIA**

**ONDE SE LÊ:**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.014957/17-87
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 67/GAPSP/2017
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	T. KOLOSZUK COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ do Contratado	23.119.408/0001-82
Resumo do objeto do contrato	O presente contrato tem por objeto o Registro de Pregos para AQUISICAO DE MOBILIARIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CIAC, nos municípios de Alto Longá, Curimatá, Monte Alegre, Nazaré do Piauí e Santa Filomena, decorrentes da Adesão ao Pregão Eletrônico 67/GAPSP/2017, Processo Administrativo AA.002.1.014957/17-87, Ata de Registro de Prego- ARP 249/2017, Detentor da Ata: Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São Paulo.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	09/03/2018
Valor Global	R\$ 519.390,00 (quinhentos e dezoito mil trezentos e noventa reais).
Ação orçamentária	2022
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	010001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Pela Contratada: Sr. THEODORO KOLOSZUK NETO

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.014957/17-87
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 67/GAPSP/2017
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90.
Contratante	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	19.849.840/0001-51
Contratado	T. KOLOSZUK COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ do Contratado	23.119.408/0001-82
Resumo do objeto do contrato	O presente contrato tem por objeto o Registro de Pregos para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CIAC, nos municípios de Alto Longá, Curimatá, Monte Alegre, Nazaré do Piauí e Santa Filomena, decorrentes da Adesão ao Pregão Eletrônico 67/GAPSP/2017, Processo Administrativo AA.002.1.014957/17-87, Ata de Registro de Prego - ARP 249/2017, Detentor da Ata: Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São Paulo.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	09/03/2018
Valor Global	R\$ 519.390,00 (quinhentos e dezenove mil trezentos e noventa reais).
Ação orçamentária	2022
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Pela Contratada: Sr. THEODORO KOLOSZUK NETO

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA DO CONTRATO 78/2018

CORREÇÃO DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.000171/17-02
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2017

Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, especialmente com o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004; Decreto nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011 e Decreto nº 16.992, de 03 de fevereiro de 2017, Decreto nº 14.483 de 26 de maio de 2011, lei 6.301 de 07 de janeiro de 2013, com as alterações nela introduzidas até a presente data.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	R.F.C.CARVALHO-ME
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Locação de veículo categoria picape, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200cv, zero quilômetro ou com de fabricação de no máximo 02 (dois) anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art.5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível Diesel, 04 portas, opcional mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos equipamentos obrigatórios, conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre (MENSAL).
Prazo de vigência	15/05/2018 a 15/05/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	15/05/2018
Valor global	R\$ 57.847,56 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.000171/17-02
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2017
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, especialmente com o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004; Decreto nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011 e Decreto nº 16.992, de 03 de fevereiro de 2017, Decreto nº 14.483 de 26 de maio de 2011, lei 6.301 de 07 de janeiro de 2013, com as alterações nela introduzidas até a presente data.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	R.F.C.CARVALHO-ME
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) Sexta-feira, 09 de novembro de 2018 • Nº 210

<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Locação de veículo categoria picape, motorização mínima de 2.0 cc, 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200cv, zero quilômetro ou com de fabricação de no máximo 02 (dois) anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art.5º do Decreto Estadual nº 14.386/2011), combustível Diesel, 04 portas, opcional mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos equipamentos obrigatórios, conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre (MENSAL).
<b>Prazo de vigência</b>	21/05/2018 a 21/05/2019
<b>Prazo de execução</b>	-
<b>Data de assinatura do contrato</b>	15/05/2018
<b>Valor global</b>	R\$ 57.847,56 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Natureza de Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recursos</b>	0100001001
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2015

CORREÇÃO DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	12.404.376/0001-40
<b>Resumo do Objeto do Aditivo</b>	Reajuste do valor acordado inicialmente no Contrato nº 90/2015.
<b>Prazo de Vigência</b>	De dezembro de 2016 a novembro de 2017
<b>Prazo de Execução</b>	-
<b>Data de Assinatura do aditivo</b>	11/04/2017
<b>Valor Mensal</b>	R\$ 42.854,96
<b>Valor Global</b>	R\$ 471.404,56
<b>Ação Orçamentária</b>	2018
<b>Natureza de Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recursos</b>	0100001001
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: LEONARDO DE SÁ CAVALCANTE /CARLOS EDUARDO GARIOLI GÔUVEA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	12.404.376/0001-40

<b>Resumo do Objeto do Aditivo</b>	Reajuste do valor acordado inicialmente no Contrato nº 90/2015.
<b>Prazo de Vigência</b>	05 anos da assinatura do contrato
<b>Prazo de Execução</b>	-
<b>Data de Assinatura do aditivo</b>	11/04/2017
<b>Valor Mensal</b>	R\$ 42.854,96
<b>Ação Orçamentária</b>	2018
<b>Natureza de Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recursos</b>	0100001001
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: LEONARDO DE SÁ CAVALCANTE /CARLOS EDUARDO GARIOLI GÔUVEA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome da Contratada</b>	BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	19.923.146/0001-37
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2017; entre o período de 17/11/2018 à 17/11/2019 cujo objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-CIASPI/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SADPREV- PI.
<b>Prazo de vigência</b>	17/11/2018 à 17/11/2019
<b>Prazo de execução</b>	-
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	07/11/2018
<b>Valor mensal</b>	R\$ 9.100,00
<b>Valor global</b>	R\$ 109.200,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
<b>Ação orçamentária</b>	2000
<b>Natureza de despesa</b>	339037
<b>Fonte de Recursos</b>	0100001001
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	CET - SEG SEGURANCA ARMADA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	08.644.690/0001-23
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 50/2016, cujo objeto deste Contrato é a contratação da VIGILÂNCIA /SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.
<b>Prazo de vigência</b>	12 Meses 08/11/2018 a 08/11/2019
<b>Prazo de execução</b>	-
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06/11/2018
<b>Valor global</b>	R\$ 264.240,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)
<b>Ação orçamentária</b>	2018
<b>Natureza de despesa</b>	339037
<b>Fonte de Recursos</b>	0100001001
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: LUANA GONÇALVES DE ARAÚJO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

## ERRATA

Errata ao Extrato Parcial de Registro Geral Nº XXIII/2018 – DL/SLC/SEADPREV, publicado no DOE-PI Nº 188, do 05/10/2018, pg. 16, processo administrativo nº AC.002.1.002146/17-42–DL/SLC/SEADPREV, modalidade: pregão sob forma eletrônica nº. 13/2018 – DL/SLC/SEADPREV – ID Licitações-e do Banco do Brasil 725515

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, REFEIÇÃO COMPLETA E KIT LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPOEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV (ÓRGÃO GERENCIADOR), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Onde se lê:** “6º Distrito Policial e Diretoria Administrativa Financeira - Quartel do Comando Geral”

**Leia-se respectivamente:** “Secretaria de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militar do Estado Do Piauí”.

**Of. 370**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes de apresentação das propostas. Processo Administrativo nº 041/2018. Objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, a ser executada nas vias: Rua Saló de Melo, Rua Francisco Sena, Rua Raimundo Riberista, com área total de 3.091,20m<sup>2</sup> e uma área de 347,75m<sup>2</sup> de calçadas, zona urbana no município de Aroazes - PI. Tipo de Licitação: Menor preço. Regime de Execução: Empreitada global. Suporte Legal: Normas gerais da Lei no 8.666/93 c/c Lei no 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006. Fonte de Recursos: Proposta SICONV nº 104462/2017 - Convênio SICONV Nº 863846/2017. Data da Abertura: 27 de Novembro de 2018. Hora da Abertura: 08:00hs. Valor Previsto: R\$ 500.700,00. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Aroazes - PI, 07 de Novembro de 2018.

RAIMUNDO FÉLIX DE ARAÚJO NETO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

Processo Administrativo nº 257/2018. Convênio SICONV Nº 854545/2017. Data de abertura: 27 de novembro de 2018. Horário: às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Landri Sales. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Landri Sales (PI). Regime: Menor Preço Global. Valor estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Fonte de Recursos: Ministério da Saúde/FUNASA/Prefeitura. Cópia do Edital: Retirada do Edital na sede do Município, das 08:00 as 13:00 horas, no valor de R\$: 30,00 (Trinta

reais). Maiores Informações na sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Landri Sales localizada na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro da cidade de Landri Sales/PI. Contato: 0\*\*89 9419 7209 ou email: cpl.landrisales@hotmail.com.

Landri Sales (PI), 07 de novembro de 2018.

GIDEONE DA FONSECA SILVA BENVINDO  
Presidente da CPL

**P. P. 484**

## OUTROS

### EDITAL

V. R. Cardoso Filho Comércio - ME – Posto Santa Cruz, inscrito no CNPJ nº 07.231.828/0001-08, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Instalação de Ampliação (LIA), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Alto Longá – PI.

**P. P. 479**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – CNPJ Nº 41.522.293/0001-54 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SEMAR – PI UMA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº 058/2018 PROCESSO Nº 8683/2018, PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 PASSAGENS MOLHADAS, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI.

**P. P. 481**

### LICENÇA AMBIENTAL

PLANALTO PIAUÍ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 09.303.359/0002-93, torna público que obteve da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação – LI D000534/18 – 008239/18, para as atividades de lavra céu aberto com tratamento a úmido - Minério de Ferro; adutora de água bruta; ramal e pêra ferroviária; linha de transmissão de energia e subestações - Projeto Planalto Piauí, no local denominado Massapê / Manga Velha, nos Municípios de Curral Novo do Piauí, Paulistana e Simões / PI. Validade de 06 anos, vencimento em 24/10/2024.

**P. P. 483**

PAULO HENRIQUE PIAIA E OUTROS, CPF Nº 404.077.131-15, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a LO - Licença de Operação da Ampliação Nº D000582/18-006310/18, da sua Und. De Armazenagem de Grãos localizada na Fazenda São João, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Atendendo assim a Resolução 06/86 do CONAMA.

**P. P. 484**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### DESPACHO

CONSIDERANDO que a servidora SILVANIA MARIA LUZ LEAL, membro sindicante, se desligou dos quadros de servidores desta Secretaria de Justiça, substituiu-a pelo servidor DÊNIO FARIAS MARINHO, no âmbito da sindicância Nº 026/2018.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2018.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Estado da Justiça

Of. 820



### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em diversas ruas do município de Marcolândia-PI, com área de 17.102,65m<sup>2</sup>.

Teresina, 06 de novembro 2018.

**Engº. José Dias de Castro Neto**

Diretor Geral do DER/PI.

Of. 793



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

LISTA TRÍPLICE DOS CANDIDATOS AO CARGO DE OUIVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - BIÊNIO 2018/2020, EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS - Art. 17, parágrafo único do Edital nº 001/2018. (Resultado da audiência pública do dia 07/10/18)

NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE	32 votos
FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO JÚNIOR	26 votos
CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE	20 votos

Rosa Mendes Viana Formiga (Presidente)

Eric Leonardo Pires de Melo (Vice-Presidente)

Sara Maria Araújo Melo (Secretária)

Of. 593



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2018  
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

### CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico)

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 0709585-33.2018.8.18.0000/ Teresina-PI, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca o candidato ao Cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, abaixo relacionado, a comparecer ao **Hospital da Polícia Militar - HPM**, localizado na Av. Higino Cunha, S/N - Bairro Ilhotas em Teresina - PI, conforme subitem 11.3.4, na data e horário abaixo, com 1h (uma hora) de antecedência, munido de documento de identificação informado no ato da inscrição e Exames de Saúde citados nos subitens 11.3.6.1 e 11.3.6.2 do Edital Nº 01/2018, para a realização da 4ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe / 2018.

DATA:	HORÁRIO: 7h	TURMA: F	
23/11/2018			
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	019072	IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS (Sub Judge)	2677724 - DF

*Assinatura de Silvana de Siqueira*  
Profª. Dra. Silvana de Siqueira  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Pontaria GABGR nº 611/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL 2018  
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

### CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Sub Judge)

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 0824507-55.2018.8.18.0140 / Teresina-PI, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca o candidato ao Cargo de Delegado de Polícia Civil, abaixo relacionado, a comparecer ao **Centro Esportivo da Universidade Federal do Piauí - UFPI**, localizado na Avenida Raul Lopes, nº 1971, Bairro Ininga, Teresina - PI, na data e horário mencionado abaixo, munido do documento de identificação informado no ato da inscrição e Atestado de Saúde original, conforme subitens 11.4.2 e 11.4.3 do Edital nº 01/2018 - RETIFICADO, para a realização da 5ª Etapa - Teste de Aptidão Física do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe 2018.

DATA:	HORÁRIO: 19h		
07/11/2018			
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	026558	LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES (Sub Judge)	5001127 - PI

*Assinatura de Silvana de Siqueira*  
Profª. Dra. Silvana de Siqueira  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Pontaria GABGR nº 611/2018

Of. 117

# Diário Oficial

25

Teresina(PI) Sexta-feira, 09 de novembro de 2018 • N° 210

OFÍCIO Nº 1024 /2018/GAB/FUNDESPI Teresina - PI, 07 de Novembro de 2018

## BANCO DO BRASIL

ROBERT STENO DE FREITAS BANDEIRA

GERENTE GERAL - AGÊNCIA SETOR PÚBLICO TERESINA

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a **Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI CNPJ 05.793.590/0001-70**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

### TITULARES:

PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS- CPF 428.950.573-20 - Presidente

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO- CPF 199.635.993-20 - Diretor Técnico

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA- CPF 720.025.303-00 - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA LIMA GOMES DA CRUZ- CPF 031.303.363-38 - Gerente Administrativo e Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
70	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PRESTESERVICIOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA  
DIR. ADM & FINANCEIRO

OFÍCIO Nº 1025/2018/GAB/FUNDESPI Teresina - PI, 07 de Novembro de 2018

Ilmº Sr

PAULO CESAR OLIVEIRA LINHARES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA CONSELHEIRO SARAIVA

Nesta

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao **CNPJ 05.793.590/0001-70** pertence à **Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI** existentes em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

### TITULARES:

PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS - CPF 428.950.573-20 - Presidente

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO- CPF 199.635.993-20 - Diretor Técnico

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA- CPF 720.025.303-00 - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA LIMA GOMES DA CRUZ- CPF 031.303.363-38 - Gerente Administrativo e Financeiro

Os **MESMOS** terão poderes para:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS;

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;

Atenciosamente,

PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA  
DIR. ADM & FINANCEIRO

Of. 1029



### FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antônio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

#### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

### DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.

